



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP – POLÍCIA FEDERAL**

**Contrato n. 24/2021-SR/PF/CE**

**Processo n. 08270.009868/2021-30 (08206.000702/2021-21)**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.  
24/2021 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA  
FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ, E A  
EMPRESA HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA-EPP.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM**, nomeado pela Portaria n. 15.005-DG/PF, de 27 de maio de 2021, publicada em 28/05/2021, no BS n. 100-DG/PF, inscrito no CPF n. 213.535.088.54, portador da Carteira de Identidade n. 228.294.691 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ: **24.802.687/0001-47**, com endereço: ST. SHCGN CR QD. 702/703, S/N, Bloco 'A', Loja 47, Parte EA, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **HAISTON QUEIROZ ALVES**, brasileiro, CPF: 934.916.381-00 - RG: 1.958.562 SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo n. **08270.009868/2021-30 (08206.000702/2021-21)** e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP n. 04/2021 (UASG 200342), por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de hardwares necessários à implementação da Solução Automatizada de Identificação Biométrica (ABIS) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do Passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Eletrônico 04/2021 – DTI/PF, conforme Termo de Referência e anexos do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 04/2021 – DTI/PF, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**HAISTON  
QUEIROZ  
ALVES** Assinado de forma  
digital por HAISTON  
QUEIROZ ALVES  
Dados: 2021.10.25  
09:55:49 -03'00'

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CAT MAQ	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Câmera fotográfica	402123	05	R\$ 4.061,54	R\$ 20.307,70
05	Flash externo com suporte	304264	05	R\$ 2.065,96	R\$ 10.329,80
Valor Total do Contrato n. 24/2021-SR/PF/CE:				-----	R\$ 30.637,50

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/11/2021** e encerramento em **01/11/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.637,50 (trinta mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020-21, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200392

Fonte: 0174020227

PTRES: 172391

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF999OAP021

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

HAISTON  
QUEIROZ  
ALVES

Assinado de forma  
digital por HAISTON  
QUEIROZ ALVES  
Dados: 2021.10.25  
09:56:36 -03'00'

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



**HAISTON  
QUEIROZ  
ALVES**

Assinado de forma  
digital por HAISTON  
QUEIROZ ALVES  
Dados: 2021.10.25  
09:57:15 -03'00'

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Fortaleza/CE – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2021.

CAIO RODRIGO  
PELLIM:2135350  
8854

Assinado de forma digital  
por CAIO RODRIGO  
PELLIM:21353508854  
Dados: 2021.10.26 09:30:24  
-03'00'

CAIO RODRIGO PELLI M  
Superintendente Regional da SR/PF/CE


HAISTON  
QUEIROZ  
ALVES

Assinado de forma  
digital por HAISTON  
QUEIROZ ALVES  
Dados: 2021.10.25  
09:57:40 -03'00'

HAISTON QUEIROZ ALVES  
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP


Testemunha 01

Nome:  
CPF:

  
Marcús Vinicius C. Nogueira  
Agente de Polícia Federal  
Mat. 15.758

Testemunha 02

Nome:  
CPF:

  
Tiago Pereira Vasconcellos  
AADM - Mat. 19.338  
Departamento de Polícia Federal